Certifico para os devidos fins que este documento foi devidamente publicado no placard desta Prefeitura. 17/06/05
Cláudia N. Silva
SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇU
ESTADO DE GOIÁS

LEI Nº 1435/2005, DE 17 DE JUNHO DE 2005

Altera dispositivos da Lei Municipal nº 1426/2005, de 27 de abril de 2005 e dá outras providências.

GILMAR JOSÉ DE FREITAS GUIMARÃES, Prefeito de Caçu, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhes são conferidas faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1° - Os dispositivos a seguir enumerados, da Lei Municipal nº 1426/2005, de 27 de abril de 2005, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º - Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Caçu – APAE, repassando a esta os recursos necessários para ocorrer despesas diversas, inclusive com salários de seus empregados, encargos previdenciários e outras despesas realizadas mensalmente, até o limite de R$3.823,20(três mil, oitocentos e vinte e três reais e vinte centavos), por mês."

Art. 2°- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇU, Estado de Goiás, em 17 de junho de 2005.

GILMAR JOSÉ DE FREITAS GUIMARÃES
PREFEITO